



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 129/2024/PROGRAD

Torna pública a notificação acerca do processo de jubramento dos(as) discentes que alcançaram o prazo máximo para a integralização do curso de graduação na Universidade Federal da Integração Latino-Americana e as condições para a manutenção do vínculo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução Cosuen nº 07, de 23 de julho de 2018, que estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução Cosuen nº 14, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece regras e procedimentos para a prorrogação do prazo máximo de integralização dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

RESOLVE:

Notificar acerca do processo de jubramento dos(as) discentes com vínculo ativo em cursos de graduação, que alcançaram o prazo máximo para a integralização do curso de graduação no qual estão matriculados(as) e disciplinar os procedimentos a serem adotados para a solicitação de manutenção do vínculo com vistas à conclusão do curso.

1 DA NOTIFICAÇÃO DE JUBILAMENTO

1.1 O jubramento ocorre quando o(a) discente não integralizou o currículo do curso de graduação que esteja matriculado(a) no prazo máximo fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.2 A relação de discentes que encontram-se em processo de jubramento encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.3. O(A) discente em processo de jubramento deve solicitar a manutenção do seu vínculo com a UNILA por meio da dilação de prazo para a integralização curricular, conforme as condições especificadas no item 2 deste edital.

1.3.1 É facultado ao(à) discente que extrapolou o prazo máximo de integralização fixado no PPC do curso no qual está matriculado(a) a solicitação de dilação de prazo.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

2.1 Para solicitar a dilação de prazo para integralização curricular, o(a) discente em processo de jubramento deve:

I - procurar a coordenação de seu curso de graduação ou a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) para elaborar o plano de estudos, conforme Anexo II deste edital, no período compreendido entre 23/09 e 15/10/2024;

II - submeter a solicitação de dilação de prazo para integralização curricular através do [Portal Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/events/2695/subscriptions/new) da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2695/subscriptions/new>), no período compreendido entre 23/09 e 15/10/2024;

III - Participar da Oficina de orientação para estudantes jubrandos(as), que será realizada no formato online em duas oportunidades distintas: 01/10/2024 - 12:30 e 02/10/2024 - 18:00;

III - assinar o Plano de Estudos, via Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), até o dia 23/10/2024.

2.1.1 O Plano de Estudos deve ser assinado pelo discente e pelo(a) docente que o elaborou (coordenador(a) de curso ou membro(a) da COADA).

2.2 Cabe à PROGRAD abrir o processo de solicitação de dilação de prazo para integralização curricular no SIPAC.

3 DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, DO PLANO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

3.1 A concessão da extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação deverá ser usufruída a partir do período letivo 2024.2.

3.2 Para a elaboração do Plano de Estudos, deverão ser respeitadas as seguintes condições:

I - para os cursos de graduação com duração de até nove semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até três semestres letivos consecutivos;

II - para os cursos de graduação com duração de dez semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até quatro semestres letivos consecutivos; e

III - para os cursos de graduação com duração de doze semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até cinco semestres letivos consecutivos.

3.2.1 O(A) discente que seja pessoa com deficiência, que a justifique por meio de parecer fundamentado pela unidade responsável pelo acompanhamento da pessoa com deficiência na UNILA, terá direito à concessão de um semestre adicional para a integralização curricular, além do estabelecido no item 3.2 deste edital.

3.2.1.1 O(A) discente cotista, que ingressou na UNILA nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), está dispensado(a) de apresentar o parecer disposto no item 3.2.1 deste edital.

3.3 Eventual solicitação para trancamento de matrícula durante o prazo adicional concedido para a integralização curricular deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, que será responsável pela decisão do pedido.

3.3.1 Para a análise de que trata o item 3.3, será considerada a existência de possibilidade do(a) discente dar prosseguimento às atividades acadêmicas por meio do Regime de Exercícios Domiciliares, desde que atendidos os requisitos previstos no Capítulo VII da Resolução Cosuen nº 07/2018.

3.3.2 Em caso de deferimento da solicitação, somados, os semestres já concedidos, as alterações do novo Plano de Estudos não poderá exceder os prazos máximos estabelecidos no item 3.2 deste edital.

3.3.3 O novo Plano de Estudos dos(as) estudantes em processo de jubramento e que solicitaram trancamento do curso deverá ser encaminhado à PROGRAD, conforme disposto no inciso II do item 2 deste edital, para ser incluído no processo administrativo de extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação.

3.4 O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo para a integralização curricular deverá realizar a sua matrícula online conforme datas previstas no Calendário Acadêmico 2024.

3.5 Caso o(a) discente tenha realizado a matrícula em desacordo com o Plano de Estudos, caberá à Secretaria de Apoio ao Curso fazer o ajuste de matrícula.

3.6 O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo para a integralização curricular não poderá participar dos Programas de Mobilidade Acadêmica.

4 DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

4.1 O cancelamento do programa acarreta no cancelamento da matrícula do(a) discente em todos os componentes curriculares nos quais esteja matriculado(a) e a perda do vínculo com a UNILA.

4.2 O cancelamento do programa poderá ser a pedido do(a) discente ou compulsório.

4.3 Terá cancelamento compulsório o(a) discente jubilando(a) que:

I - não solicitar a extensão de prazo conforme as normativas e prazos previstos neste edital; e/ou

II - não integralizar o curso no novo prazo concedido após o resultado final do processo de notificação de jubramento regido por este edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Os(as) discentes interessados(as) em solicitar a dilação de prazo para integralização curricular do curso de graduação deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Elaboração e envio, via INSCREVA , do Plano de Estudos solicitando a extensão do prazo para conclusão do curso de graduação	23/09 até 15/10/2024
Oficina de orientação para estudantes (online) - link será encaminhado por e-mail	01/10/2024 - 12h30 02/10/2024 - 18:00
Abertura do processo de solicitação de extensão pela PROGRAD e análise das solicitações	Até 17/10/2024
Assinatura dos Planos de Estudos no SIPAC pelo(a) discente e coordenador(a) de curso ou docente membro(a) da COADA	Até 23/10/2024
Publicação do Resultado Final	Até 25/10/2024
Ajustes das matrículas ¹ pela(s) Secretaria(s) de Apoio ao Curso	01 a 04/11/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas referentes ao edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail prograd.assessoriapegagogica@unila.edu.br ou telefone +55 (45) 3522-9747 (WhatsApp).

¹ O(A) estudante deve realizar a sua matrícula de acordo com o plano de solicitação de extensão de prazo, e conforme datas e procedimentos estabelecidos no Calendário Acadêmico 2024.

6.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2024.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I - EDITAL Nº xx/2024/PROGRAD

Relação de discentes que chegaram ao decurso máximo do prazo para a integralização curricular no período letivo 2024.1

MATRÍCULA		CURSO DE GRADUAÇÃO
1	2015100000002389	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
2	2020104070010116	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
3	2018101070515253	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
4	2016101070018536	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
5	2015108130108840	ARQUITETURA E URBANISMO
6	2015108000108121	BIOTECNOLOGIA
7	2015108000108391	BIOTECNOLOGIA
8	2015103020111241	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
9	2016109010113420	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
10	2015103030110918	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
11	2017200030200357	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
12	2016107140115425	CINEMA E AUDIOVISUAL
13	2016201140802003	CINEMA E AUDIOVISUAL
14	2015108090108385	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
15	2015201090801290	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
16	2015101040503156	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
17	2012106040106710	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
18	2019105040014281	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
19	2015100040108696	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
20	2015101040001000	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
21	2015108000108373	ENGENHARIA FÍSICA
22	2015101000006405	ENGENHARIA FÍSICA
23	2015108000109746	ENGENHARIA FÍSICA

MATRÍCULA		CURSO DE GRADUAÇÃO
24	2015100000109090	ENGENHARIA DE MATERIAIS
25	2016202000200065	ENGENHARIA DE MATERIAIS
26	2016101000020145	FILOSOFIA
27	2015103100110956	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
28	2016101100002159	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
29	2020101000010269	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
30	2016102000112937	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
31	2016101000000957	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
32	2015101000000878	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
33	2016201000801152	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
34	2015101120010293	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
35	2016101150113414	MÚSICA
36	2019100060200516	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO



Emitido em 19/09/2024

EDITAL Nº 129/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 15:58)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **129**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **3a958bf849**